



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina Orla Juraci Luques Jacques a popular
Orla Bella Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 182, do Regimento Interno da Casa, que a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Orla Juraci Luques Jacques a popular Orla Bella Vista, área dominical sem nome, qual encontra-se localizada no bairro Bella Vista, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de dezembro de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.urugaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@urugaiana.rs.leg.br



ANEXO

